



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
21ª ZONA ELEITORAL
AVENIDA JACY PARANÁ, S/N - CEP 78916000 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 86 / 2023 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
DESEMBARGADOR PAULO KIYOCHI MORI
PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Porto Velho/RO

Assunto: Renovação - Requisição ou alteração de exercício - servidora do ex-território federal de Rondônia - JUCILENE BRAGA DE SOUZA - Prazo indeterminado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência o pedido de renovação de requisição ou alteração de exercício da servidora JUCILENE BRAGA DE SOUZA, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 30/01/2024, conforme as razões abaixo.

Nos termos da Res. N.º 01/2021 TRE/RO, encaminho a Vossa Excelência SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR ou ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
() REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO n. 01	
NOME DO SERVIDOR: JUCILENE BRAGA DE SOUZA	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	30/01/2024 a 30/01/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	DIGEP - Ex território Federal de Rondônia
CARGO EFETIVO NO ÓRGÃO DE ORIGEM: (CAMPO OBRIGATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS LEGAIS – Art. 8º, Lei 6.999/82).	AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisição nominal? (x) Sim.	
Esclareço que a referida servidora possui larga experiência nas rotinas administrativas, de atendimento ao público, uma vez que já desempenhas suas atividades nessa unidade da Justiça Eleitoral e que desempenhou atividades semelhantes em seu órgão de origem.	
Ressalto que a requisição da servidora em questão atenderá ao interesse público na medida em que teremos uma servidora com experiência na área administrativa e de atendimento ao público, consoante documentação anexa, visando à prestação de um atendimento público célere, digno e, principalmente, com maior possibilidade de ampliação de cobertura do atendimento à população em geral e das necessidades relacionadas às atividades cartorárias.	
N. de servidores requisitados na ZE: 06 Servidores requisitados (incluindo o servidor requisitando)	N. de eleitores inscritos na ZE: (Aptos+Cancelados+Suspensos) 104.363 (aptos+cancelados+suspensos)

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição:

A referida servidora desenvolverá atividades ligadas à tramitação de documentos, organização e arquivamento de formulários RAE e atendimento a eleitores, membros e filiados a partidos políticos, bem como à população em geral. Além disso, auxiliará na Central de Atendimento ao Eleitor e na organização e preparação de atividades para pleito eleitoral de 2024. Essas atividades guardam semelhança em relação aos trabalhos realizados no seu órgão de origem, uma vez que ela ocupa o cargo de assistente administrativo, consoante declarações e ficha funcional anexadas.

JUSTIFICATIVAS ACERCA DAS NECESSIDADES DO CARTÓRIO ELEITORAL:

A 21ª Zona Eleitoral abrange parte do eleitorado de Porto Velho/RO e a totalidade dos eleitores de Candeias do Jamari/RO, perfazendo um total de 104.363 eleitores. Necessita, pois, manter atualizado seu serviço cartorário e burocrático, bem como ter servidores suficientes para indicá-los ao serviço de atendimento nas duas Centrais de Atendimento ao Eleitor da capital – CAE. Ademais, a presente requisição justifica-se em razão da continuidade de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor, bem como diante da necessidade de manter as atividades cartorárias em pleno andamento. Ressalto que esta zona eleitoral atende mais de 100 mil eleitores, diversos partidos políticos e é responsável por 22 (vinte e dois) locais de votação localizados nos bairros periféricos desta capital e mais 11 (onze) locais de votação no município de Candeias do Jamari/RO. Além disso, esta 21ª ZE/RO detem a competência e a responsabilidade de auxiliar a central de atendimento ao eleitor de Porto Velho, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari e será responsável pela propaganda eleitoral (poder de polícia) na eleição de 2024, relacionadas aos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari. Portanto, considerando as peculiaridades desta 21ª ZE, o número de servidores aqui lotados é insuficiente para atender as demandas que diariamente se apresentam. Por fim, são inúmeras as dificuldades para encontrar servidores com perfil adequado aos trabalhos eleitorais, estando a referida servidora habituada às rotinas administrativas e de auxílio às atividades de cartório, situação que contribuirá para a melhoria do atendimento ao público.

Tânia Mara Guirro

Juíza da 21ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA GUIRRO, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/11/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1087283** e o código CRC **DE9FED2D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 353/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se os autos sobre pedido de movimentação via alteração de exercício para compor força de trabalho da servidora pública federal **JUCILENE BRAGA DE SOUZA**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para continuar a prestar serviços na 21ª Zona Eleitoral.

A servidora encontra-se na condição de requisitada, pelo período compreendido de 30/01/2023 a 29/01/2024 (0973579).

A 21ª Zona Eleitoral, por meio da Ofício 86/2023 (1087283), apresentou o pedido de renovação da requisição ou alteração de exercício para compor força de trabalho, para continuar a prestar serviços à 21ªZE/RO, pelo prazo de 3 (três) anos (renovação de requisição) ou por prazo indeterminado (composição de força de trabalho)

Por oportuno, a SJE solicitou que a 21ª Zona Eleitoral manifesta-se quanto o interesse por renovação da requisição ou alteração de exercício para compor força de trabalho (1092325). A mesma, optou pela alteração de exercício para compor força de trabalho (1095224).

Desta forma, passamos a análise da aplicação do instituto movimentação via alteração de exercício para compor força de trabalho:

A Lei nº 13.681/2018 autoriza a Justiça Eleitoral contar com a força de trabalho de servidores do quadro do Ex-Território de Rondônia.

Esse aproveitamento pode se dar por cessão ou pela alteração de exercício para compor a força de trabalho, independentemente, neste caso, de destinação de cargo em comissão e função de confiança.

Vejamos:

"Art. 17. **O aproveitamento dos servidores** e empregados previsto no art. 16 desta Lei **dar-se-á** por ato de cessão ou **pela alteração de exercício para compor força de trabalho.**" (negritei)

.....
§ 2º **O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de auxiliar na composição da força de trabalho** dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dos órgãos e entidades do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e **dos demais Poderes da União, poderá, quando solicitado, promover a alteração de exercício de servidores públicos federais e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais** do Amapá, Rondônia e Roraima, bem como de seus Municípios, **sem prejuízo da sua remuneração ou salário permanentes, inclusive da respectiva gratificação de desempenho.**" (negritei)

Cumprir destacar que o aproveitamento pela alteração de exercício para compor força de trabalho poderá ocorrer a pedido do servidor ou no interesse da Administração (§4º do art. 17).

Outra vantagem é a disponibilidade da força de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho:

"Art. 5º Salvo disposição em contrário, **a movimentação para compor força de trabalho será concedida por prazo indeterminado.**" (negritei)

Nota-se que a lei pode contribuir para a estabilidade do quadro de servidores requisitados/cedidos, evitando as burocráticas renovações e a devolução de servidores, em alguns casos, quando alcançado o prazo máximo da requisição (art. 7º da Res. TSE n. 23.523/17).

I - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem:

processo nº: 0000829-84.2022.6.22.8021
Servidor: JUCILENE BRAGA DE SOUZA

Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (0972011)
Cargo: Agente Administrativo (1085712)
Vínculo: Estatutário
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1085712)
Data da Posse/Admissão no Cargo: 07/06/1984 (primeiro cargo público) e Transposição: 26/05/2017 (1085712)
Escolaridade exigida para o Cargo: Ensino Médio
Grau de Instrução do Servidor: Ensino Médio

II - Relação de Documentos Exigidos (Resolução TRE-RO nº 1/2021, Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017 e Instrução Normativa TCU nº 87/2020):

Segue quadro resumo com os documentos apresentados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1086939 OBS: Nas próximas, utilizar o formulário específico para alteração de exercício;
2	Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	R	1087084
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1086223
4	Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1087084
5	Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	R	1086224
6	Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	R	1086224
7	Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	R	1086224
8	Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	R	1086988

9	Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	R	1087084
10	Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	R	1086224
11	Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	R	0836027
12	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX		
12 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	1094473 (1º grau criminal) 1094474 (1º grau civil) 1095310 (1º e 2º graus civil) 1095312 (1º e 2º graus criminal)
12 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	1094449 (1º grau civil) 1094463 (1º grau criminal) 1094460 (2º grau civil e criminal)
12 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1095314
12 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1094483
12 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1094476
12 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1095130
12 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1094478
12 - H	Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "i"	R	1094476

	cargo em comissão			
13	Declaração de bens e Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	R	1079374 (Formulário TCU) 1095128 (Declaração de Bens e Renda)
14	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1087087
15	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1087087
16	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1087087
17	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1086222
18	Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "b"	R	Não se aplica
19	Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	R	Não se aplica
20	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1086988
21	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1086984
22	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	R	1079370
23	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1079367
24	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1086939 e 1085714

25	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1085712
26	Termo de Responsabilidade	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	R	1079372
27	I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7	R	1086939
28	Portaria/Documento que comprove a Transposição	SJE	R	0972011

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

Diante disso, a SJE atesta regularidade documental, e manifestação da 21ª Zona Eleitoral para **alteração para compor força de trabalho (1095224)**, em consonância o Ofício 86/2023 por prazo indeterminado (1087283).

É a informação para continuidade dos trâmites.

AO GABSGP para ciência e providências.

À COPES e 21ª Zona Eleitoral para ciência

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 06/12/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1095261** e o código CRC **B1AEA857**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia
Setor de Movimentação de Pessoal

OFÍCIO SEI Nº 48817/2024/MGI

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

A Senhora

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE/RO

Avenida Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União

76.805-901 – Porto Velho//RO

Assunto: **Publicação de Exercício**

Referência: **Ofício nº 17/20204/PRES/DG/GABDG**

Senhora Diretora,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos a publicação da PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 3.929, DE 10 DE ABRIL DE 2024, no Diário Oficial da União, Nº 73, terça-feira, 16 de abril de 2024 da servidora **JUCILENE BRAGA DE SOUZA** matrícula SIAPE nº 2418605, ocupante do cargo Agente Administrativo oriunda do Ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do quadro em extinção da União, para continuar compondo força de trabalho junto ao Juízo da 21ª Zona Eleitoral, por tempo indeterminado.

Assim, solicitamos que a frequência da servidora em comento, seja encaminhada a esta Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia - DIGEP/RO, no endereço: Avenida Calama, 3775 - Bairro Embratel - CEP: 76820-781 - Porto Velho/RO, ou via e-mail: sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br até o quinto dia útil do mês subsequente. O não atendimento em tempo hábil, implicará o bloqueio/suspensão de seu pagamento.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 22/04/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41464123** e o código CRC **F296DED3**.

Av. Calama, 3775 - Bairro Embratel / CEP 76820-739 - Porto Velho/RO
(69) 3217-5625 / e-mail: sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br

Processo nº 19975.010309/2024-02.

SEI nº 41464123